



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023 DE SOLUÇÃO DE SISTEMA AUTOMATIZADO ACOPLADO EM MESA, COMPOSTO DE (SUPORTE AUTOMATIZADO E SOFTWARE APLICATIVO PARA AUTOMAÇÃO DOS TABLETS) INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, BEM COMO O SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA AUTOMATIZADO E DE LICENÇA DE SOFTWARE DE APLICATIVO GERENCIAL, PARA AUXILIAR AS ATIVIDADES DOS PARLAMENTARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Monte Castelo nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o n. 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**, com sede na Rodovia ImPLY Tecnologia nº 1.111 (RST 287 KM 105) - Bairro Renascença - Santa Cruz do Sul - RS - CEP: 96815-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.681.400/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **TIRONI PAZ ORTIZ**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.141.440-49, portador da cédula de identidade nº 2034317442 SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz do Sul - RS, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3628/2023/CMR**, e

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Contratada ao Diretor da Divisão de Informática, mediante os Despachos, via e-mail, datados de 19/09/2023 (referente a alteração do cronograma Fabril) e de 26/09/2023 (solicitando formalizar os contatos, pertinente a plano previamente definido realizados entre a empresa e o Diretor da Divisão de Informática, tendo a contratada apresentado alguns registros e uma nova agenda referente aos serviços a serem prestados);

CONSIDERANDO os Despachos do Diretor da Divisão de Informática, em 19/09/2023 e 27/09/2023, solicitando ao Secretário de Coordenação Geral autorização para a dilatação do prazo contratual, bem como apresentando justificativas;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pelo Secretário de Coordenação Geral, em 27/09/2023, encaminhado a Procuradoria Legislativa, com o seguinte teor: "De ordem do 1º Secretário e considerando as justificativas pela Contratada (Vide e-mails em Documentos Acessórios), encaminho os autos do presente processo para providências pertinentes à dilação do prazo para entrega do objeto contratado, conforme novo cronograma, destacando que o prazo atual (objeto do 1º Termo Aditivo) vence no próximo dia 29/09/2023."

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº09/2023, vinculado ao **Processo Administrativo nº 251/2022/CMR**, instaurado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/CMR - LOTE 02**, tudo de conformidade com as disposições constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e nº10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 09/2023, para o período de **30/09/2023 a 31/10/2023**, de acordo com a solicitação da Divisão de Informática da CONTRATANTE, em 27/09/2023.

PARAGRAFO ÚNICO – A presente prorrogação, que não implicará qualquer acréscimo de recursos financeiros, além daqueles originalmente contratados, faz-se necessária para viabilizar o cumprimento do cronograma de execução e conclusão dos serviços pertinentes ao objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 28 de setembro de 2023.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

TIRONI PAZ
ORTIZ:485141440
49

Assinado de forma digital por
TIRONI PAZ ORTIZ:48514144049
Dados: 2023.09.29 14:23:20 -03'00'

TIRONI PAZ ORTIZ
Diretor Presidente da empresa IMPLY TECNOLOGIA
ELETRÔNICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____


DIANE KARINA
ASSMANN:008
87812082

Assinado de forma digital
por DIANE KARINA
ASSMANN:00887812082
Dados: 2023.09.29
14:24:16 -03'00'

